

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1163/79

INTERESSADO : MEINF "CLUBINHO PLUFT" - SANTOS - SP

ASSUNTO : Pedido de reajuste especial para o 1º e 2º semestres de 1983

RELATOR : CHAFIC JÁBALI

INDICAÇÃO Nº 06 /84 CEE - APROVADA EM 26/01/84

1 - HISTÓRICO:

A direção da Escola de Educação Infantil e de 1º Grau "Clubinho Pluft" - Santos, nos termos da Deliberação CEE nº 19/83, vem solicitar 10% de reajuste especial para o 1º semestre e 16% para o 2º semestre de 1983.

2 - APROVAÇÃO:

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que a escola requerente apresenta-se deficitária, pois sua receita não é suficiente para fazer face às despesas. Pretendendo equilibrar o seu orçamento, a escola pleiteia 10% de reajuste especial para o primeiro semestre e 16% para o segundo semestre de 1983.

Verificados os valores apresentados, entendemos que o percentual de 17,40% para o primeiro semestre permite que a receita da escola pelo menos empate com a despesa. Desta forma, somos pela concessão do reajuste especial de 17,40%, além do índice livre, para o 1º semestre de 1983, devendo o segundo semestre permanecer dentro do índice livre.

3 - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, as semestralidades para 1983 da Escola de Educação Infantil e de 1º Grau "Clubinho Pluft" - Santos devem ser fixadas nos seguintes valores, s.m.j.:

Curso de Educação Infantil e de 1º Grau, 18/48 série:

2º semestre de 1982	- R\$ 62.604,00
1º semestre de 1983 (40,5% + 17,40%)	- R\$103.262,00
2º semestre de 1983 (49,5%)	- R\$154.376,00

Curso 1º Grau, 5ª/8ª série:

2º semestre de 1982	- R\$ 90.249,00
1º semestre de 1983 (40,5% + 17,40%)	- R\$148.862,00
2º semestre de 1983 (49,5%)	- R\$222.548,00

São Paulo, 25 de novembro de 1983

Chafic Jábalí - Relator

PROCESSO CEE Nº 1163/79 INDICAÇÃO Nº 06/84

APROVADA, por unanimidade, na Reunião de 6 de dezembro de 1983.

Presentes os Srs. Drs. Chafic Jábalí - Relator - Rep. Sind. Est. Sec. o Com. do Est. S.P., Dr. Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Est. Ens. E.S.P., Prof. Antônio Júlio Bezerra - Rep. Suplente da Fed. Trab. em Est. Ens. E.S.P. Dr. Henrique Levy - Rep. da Conf. das Famílias Cristãs, Dra. Karin Lehnert Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e Dr. Nelson Fagundes - Rep. Suplente da SUNAB.

- Em 06/13/83

a) Dr. Abil Salim Curry - Presidente da CEE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de janeiro de 1984.

a) CONSE CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

